



COMISSÃO EUROPEIA

Bruxelas, 30.7.2018
C(2018) 5181 final

Senhora Presidente,

A Comissão agradece à Assembleia da República os pareceres que emitiu em relação à proposta de diretiva do Parlamento Europeu e do Conselho que altera a Diretiva 2009/65/CE e a Diretiva 2011/61/UE no que diz respeito à distribuição transfronteiras de fundos de investimento coletivo {COM(2018) 92 final} e à proposta de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que visa facilitar a distribuição transfronteiras de fundos de investimento coletivo e que altera os Regulamentos (UE) n.º 345/2013 e (UE) n.º 346/2013 {COM (2018) 110 final}.

Estas propostas inserem-se no quadro da União dos Mercados de Capitais e visam melhorar o funcionamento do mercado único no que respeita aos fundos de investimento europeus. Um mercado europeu mais integrado para os fundos de investimento reduzirá a fragmentação do mercado, permitirá maiores economias de escala e aumentará a concorrência em toda a União Europeia, o que deverá conduzir a mais e melhores possibilidades de escolha para os investidores.

O funcionamento do mercado interno dos fundos de investimento tem sido entravado por obstáculos de natureza regulamentar que representam um forte desincentivo à distribuição transfronteiras desses fundos. As propostas têm por objetivo resolver as questões que continuam a dificultar a introdução de um regime de passaporte transfronteiras para os organismos de investimento coletivo em valores mobiliários e para os fundos de investimento alternativos. A proposta de regulamento sugere nomeadamente a introdução de um quadro de transparência das disposições nacionais no que respeita aos requisitos de comercialização e às taxas reguladoras cobradas pelas autoridades competentes nacionais. A proposta de diretiva propõe a modernização dos requisitos atualmente vigentes que impõem a existência de infraestruturas locais no Estado-Membro de acolhimento e a introdução de uma definição harmonizada de pré-comercialização. Além disso, harmonizará os procedimentos para a atualização das notificações e introduzirá condições e procedimentos para a interrupção da

*Dr.^a Regina BASTOS
Presidente da Comissão de Assuntos
Europeus da Assembleia da República
Palácio de S. Bento
P - 1249-068 LISBOA*

*cc. Sua Excelência o Presidente
da Assembleia da República
Dr. Eduardo FERRO RODRIGUES
Palácio de S. Bento
P - 1249-068 LISBOA*

comercialização de unidades de participação ou de ações num ou em vários Estado(s)-Membro(s) de acolhimento.

A Comissão congratula-se pelo facto de a Assembleia da República partilhar da opinião de que a ação a nível da União Europeia é, como preconizado nas propostas, necessária para assegurar um maior aprofundamento e integração dos mercados de capitais e para criar novas oportunidades de investimento para os investidores. Neste contexto, a Comissão congratula-se com o forte apoio da Assembleia da República no sentido da redução da fragmentação dos mercados de capitais na União Europeia, como passo crucial para aumentar as capacidades e a diversidade dos financiamentos para as empresas e as famílias.

Os debates entre a Comissão e os legisladores relativamente à proposta estão em curso e a Comissão espera que se chegue a acordo sobre esta matéria durante o atual mandato do Parlamento Europeu. O parecer da Assembleia da República foi disponibilizado aos representantes da Comissão nas negociações em curso e contribuirá para os debates.

A Comissão espera prosseguir o diálogo político com a Assembleia da República.

Queira aceitar, Senhora Presidente, os protestos da minha mais elevada consideração,


Elzbieta Bienkowska
Membro da Comissão